



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 672

Altera a Resolução TRE/MS nº 548/2015 e aprova a atualização do Planejamento Estratégico para o período de 2016/2021 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições regimentais, bem como em conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data e, ainda,

Considerando a necessidade de atualização do planejamento estratégico deste Tribunal Regional;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar continuamente o referencial estratégico (Resolução TRE nº 548/2015), de forma que a Justiça Eleitoral deste Estado possa cumprir satisfatoriamente sua finalidade de articular as ações de curto, médio e longo prazos, com o objetivo de conferir constância aos propósitos institucionais e aumentar a sua capacidade de resposta;

Considerando o resultado das reflexões internas e da autoavaliação institucional, bem como das discussões havidas no âmbito do projeto de atualização do planejamento estratégico da Justiça Eleitoral desta circunscrição realizadas durante os anos de 2018 e 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul para o período 2016/2021, constante do Anexo I da Resolução nº 548/2015, deste Tribunal Regional, o qual passará a vigorar na forma das alterações estabelecidas pelo Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 22 de janeiro de 2020.

Des. JOÃO MARIA LÓS
Presidente

Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Juiz Federal

DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA
Advogado

Dr. DJAILSON DE SOUZA
Juiz de Direito

Dr. JOSÉ HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA
Juiz de Direito

Dr. JULIANO TANNUS
Advogado

Dr. PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES
Procurador Regional Eleitoral

PUBLICADO NO DJEMS Nº 2349
de 23/01/20 fis. 415

LISTA DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

- 01: Índice de crescimento de pessoas beneficiadas pelos projetos de cidadania.
- 02: Índice de locais de votação adequados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- 03: Índice de acessibilidade ao sítio eletrônico.
- 04: Índice de cadastramento das deficiências dos eleitores no ELO.
- 05: Índice de acessibilidade nos prédios próprios do TRE-MS.
- 06: Índice de destinação de resíduos da saúde à descontaminação.
- 07: Índice de inserções institucionais na mídia.
- 08: Índice que calcula o número de matérias institucionais positivas veiculadas na mídia sobre o Tribunal.
- 09: Índice de execução do Plano Anual de Auditoria e de Acompanhamento de Gestão.
- 10: Taxa de congestionamento de processos judiciais no 1.º Grau
- 11: Taxa de congestionamento de processos judiciais no 2.º Grau.
- 12: Índice de julgamento de processos judiciais antigos no 1.º e 2.º Graus.
- 13: Prestações de contas dos candidatos julgadas no prazo no 1.º e 2.º Graus.
- 14: Indicador de planejamento integrado de eleições.
- 15: Índice de execução do planejamento integrado das eleições.
- 16: Percentual de eleitores com cadastro biométrico.
- 17: Percentual de urnas substituídas.
- 18: Índice de reconhecimento biométrico do eleitor.
- 19: Índice de execução orçamentária do orçamento estratégico.
- 20: Índice de aderência ao planejamento orçamentário.
- 21: Índice de liquidação orçamentária.
- 22: Consumo de energia elétrica.
- 23: Índice de disponibilidade de sistemas da Justiça Eleitoral.
- 24: Índice de atendimento às demandas de sistemas informatizados.
- 25: Índice de governança de TI.
- 26: Índice de verificação do atendimento ao prazo de encaminhamento de pedidos de contratação pelas unidades do TRE-MS.
- 27: Índice de adequação ao planejamento das contratações.
- 28: Índice de aderência ao planejamento de contratações.
- 29: Clima organizacional.
- 30: Índice de governança em gestão de pessoas.
- 31: Índice de capacitação nas competências organizacionais.

APRESENTAÇÃO

Uma das características do planejamento estratégico é sua análise organizacional para um período de longo prazo, entretanto há de se atentar para o fato das mudanças que podem acontecer tanto no cenário interno da organização quanto no externo nesse período. Logo, o Planejamento Estratégico deve, de tempos em tempos, ser repensado e revisado. É nesse contexto que o Planejamento Estratégico Institucional 2016-2021 do TRE-MS passa, neste ano de 2019, por uma revisão. O processo revisional oportunizou as unidades fazer ajustes em seus indicadores para ser mais eficazes em seus resultados.

Com base nos resultados alcançados durante os anos de 2016 e 2017 optou-se, em 2018, por readequar o Planejamento Estratégico, revendo medições, metas e indicadores considerados inapropriados para a melhora contínua

Assim, foram alterados os indicadores 9 (Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria), 10 (Corregedoria Regional Eleitoral), 11 (Coordenadoria de Registros e Informações Processuais), 12 e 13 (Corregedoria Regional Eleitoral e Coordenadoria de Registros e Informações Processuais).

Por fim, foram mantidos os conceitos sobre ações estratégicas, táticas operacionais e o número total de indicadores.



TEMAS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

TEMA:

Processos internos.

OBJETIVO ESTRATÉGICO:

Combate à corrupção e à improbidade administrativa.

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO:

Tem por finalidade a implementação de ações que visem à proteção da coisa pública, à garantia da probidade administrativa, à lisura dos processos eleitorais e à persecução dos crimes eleitorais.

INDICADORES RELACIONADOS AO OBJETIVO:

INDICADOR 9	Índice de execução do Plano Anual de Auditoria e de Acompanhamento de Gestão						
META	Atingir 100% das atividades planejadas até o final de cada exercício até 2021.						
	Linha de Base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	2013	-	100%	100%	100%	100%	100%
	2014	80%					
PROJETOS AÇÕES	Plano Anual de Auditoria e de Acompanhamento						

TEMA:

Processos internos.

OBJETIVO ESTRATÉGICO:

Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO:

Tem por finalidade garantir a razoável duração do processo, visando uma prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica.

INDICADORES RELACIONADOS AO OBJETIVO:

INDICADOR 10	Taxa de congestionamento de processos judiciais no 1.º Grau							
META	Reduzir para 35% a taxa de congestionamento no 1.º Grau							
	Linha de Base		2016	2017	2018	2019	2020	2021
	2013	-	3%	3%	3%	-35%	-35%	-35%
	2014	1%						
PROJETOS AÇÕES	Correições eleitorais Aumentar o controle sobre o tempo de julgamento dos processos							

INDICADOR 11	Taxa de congestionamento de processos judiciais no 2.º Grau							
META	Reduzir em 10% a taxa de congestionamento no 2.º Grau.							
	Linha de Base		2016	2017	20182	2019	2020	2021
	2013	-	3%	3%	3%	-10%	-10%	-10%
	2014	27%						

PROJETOS	Correções eleitorais						
AÇÕES	Aumentar o controle sobre o tempo de julgamento dos processos						

INDICADOR 12	Índice de julgamento de processos judiciais antigos no 1.º e 2.º Graus						
META	Julgar ao menos 95% dos processos distribuídos até dois anos anteriores, tanto no 1.º Grau quanto no 2.º Grau.						
	Linha de Base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	2013	-	95%	95%	95%	95%	95%
	2014	93%					
PROJETOS	Correções eleitorais						
AÇÕES	Aumentar o controle sobre o tempo de julgamento dos processos						

INDICADOR 13	Prestações de contas dos candidatos julgadas no prazo no 1º e 2º graus.						
META	Julgar 100% das contas dos candidatos relativas às eleições gerais e eleições municipais						
	Linha de Base	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	2013	100%	-	100%	-	100%	-
	2015	100%					
PROJETOS	Instituição de Comissão para Exame das Contas Eleitorais						
AÇÕES							

ANEXO I - - FICHA DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

INDICADOR 09: Índice de execução do Plano Anual de Auditoria e de Acompanhamento de Gestão	
Objetivo Estratégico: Combate à corrupção e à improbidade administrativa	
O que mede	Percentual de relatórios e informações previstas no plano anual de auditoria executadas dentro do ano planejado
Para que medir	Avaliar a capacidade da CCIA em executar as atividades previstas no Plano Anual de Auditoria e de Acompanhamento de Gestão
Quem mede	CCIA
Quando medir	Anualmente
Onde medir	Relatórios de auditorias e informações emitidos
Como medir	Total de relatórios e de informações emitidos (TRIE) dividido pelo total de relatórios e informações previstos (TRIP), multiplicado por cem: Fórmula: $((TRIE / TRIP) \times 100)$
Situação inicial	2014: 80%
Meta	Atingir 100% das atividades planejadas até o final de cada exercício até 2021

INDICADOR 10: Taxa de congestionamento de processos judiciais no 1º Grau	
Objetivo Estratégico: Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	
O que mede	Relação entre os processos judiciais baixados, os casos novos e os casos pendentes de julgamento no 1º Grau
Para que medir	Avaliar a capacidade de atendimento à demanda de processos judiciais que ingressam Nas Zonas Eleitorais
Quem mede	CRE
Quando medir	Anualmente, em janeiro
Onde medir	SADP e PJe
Como medir	Total de processos baixados dividido pelo somatório total de processos autuados no exercício mais a total de processos pendentes.
Situação inicial	2014: 1%
Meta	Reduzir para 35% a taxa de congestionamento em cada exercício anual de aferição para o 1º Grau de Jurisdição

Obs.1: 1º Grau: as prestações de contas dos candidatos não eleitos serão computadas como autuados, para fins deste indicador, no ano seguinte ao da sua efetiva autuação.

Obs.2: 1º Grau: as classes a serem acompanhadas são: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, Ação de Investigação Judicial Eleitoral, Ação Penal Eleitoral, Embargos à Execução, Execução Fiscal, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção, Mandado de Segurança, Prestação de Contas e Representação.

INDICADOR 11: Taxa de congestionamento de processos judiciais no 2º Grau	
Objetivo Estratégico: Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	
O que mede	Relação entre o total de processos judiciais baixados, e o total casos novos + total de casos pendentes de julgamento no 2º Grau Fórmula: $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$
Para que medir	Avaliar a capacidade de atendimento à demanda de processos judiciais que ingressam no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Quem mede	CRIP
Quando medir	Anualmente, em janeiro
Onde medir	SADP e PJe
Como medir	Total de processos baixados dividido pelo somatório total de processos autuados(novos) no exercício mais a total de processos pendentes.
Situação inicial	2014: 27 %
Meta	<i>Reduzir em 10% a taxa de congestionamento inicial, a cada ano de aferição para o 2º Grau de Jurisdição até 2021</i>

Obs.1: As prestações de contas dos candidatos não eleitos serão computadas como autuados, para fins deste indicador, no ano seguinte ao da sua efetiva autuação.

Obs.2: Estão consideradas todas as classes listadas na Resolução TSE nº 22.676/2007.

INDICADOR 12: Índice de julgamento de processos judiciais antigos no 1º e 2º Graus	
Objetivo Estratégico: Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	
O que mede	Percentual dos processos judiciais do acervo baixados até o final do período no 1º e 2º Graus
Para que medir	Avaliar a capacidade de julgamento dos processos em estoque nas Zonas Eleitorais e Tribunal
Quem mede	CRE e CRIP
Quando medir	Anualmente, em janeiro
Onde medir	SADP e PJe
Como medir	Total de processos do acervo baixados até o final do período dividido pelo total de processos do acervo, multiplicado por cem.
Situação inicial	2014: 93%
Meta	Julgar ao menos 95% dos processos distribuídos, tanto no 1º Grau quanto no 2º Grau: 2016: Julgar ao menos 95% dos processos distribuídos até 31.12.2014 2017: Julgar ao menos 95% dos processos distribuídos até 31.12.2015 2018: Julgar ao menos 95% dos processos distribuídos até 31.12.2016 2019: Julgar ao menos 95% dos processos distribuídos até 31.12.2017 2020: Julgar ao menos 95% dos processos distribuídos até 31.12.2018 2021: Julgar ao menos 95% dos processos distribuídos até 31.12.2019

Obs. 1: 1º Grau: as classes a serem acompanhadas são: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, Ação de Investigação Judicial Eleitoral, Ação Penal Eleitoral, Embargos à Execução, Execução Fiscal, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Mandado de Injunção, Mandado de Segurança, Prestação de Contas e Representação.

Obs. 2: 2º Grau: estão consideradas todas as classes listadas na Resolução TSE nº 22.676/2007.

Obs. 3: acervo: processos autuados até 31 de dezembro do ano de referência e pendentes de julgamento.

INDICADOR 13: Prestações de contas dos candidatos julgadas no prazo no 1º e 2º Graus			
Objetivo Estratégico: Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional			
O que mede	Percentual das prestações de contas dos candidatos julgadas dentro do prazo determinado no calendário eleitoral		
Para que medir	Garantir a agilidade do controle, tendo em vista a relevância dos resultados dos julgamentos		
Quem mede	CRE e CRIP		
Quando medir	29 de novembro do ano seguinte às Eleições Gerais e Municipais		
Onde medir	SADP e PJe		
Como medir	Total de prestações de contas julgadas (TPCJ) dividido pelo total de prestações de contas (TPC), multiplicado por cem: Fórmula: $(TPCJ / TPC) \times 100$ Obs1: entram na contagem somente os processos referentes às contas de campanha dos candidatos, conforme calendário eleitoral.		
Situação inicial	1º Grau: 100% das contas dos candidatos de 2012 2º Grau: 100% das contas dos candidatos de 2014		
Meta	<table border="0"> <tr> <td> Julgar 100% das contas de campanha: 1º Grau: Julgar 100% das contas dos candidatos (relativas às eleições de 2016) até 31.7.17 Julgar 100% das contas dos candidatos (relativas às eleições de 2020) até 29.11.2021 </td> <td> 2º Grau: Julgar 100% das contas dos candidatos (relativas às eleições de 2018) até 29.11.2019 </td> </tr> </table>	Julgar 100% das contas de campanha: 1º Grau: Julgar 100% das contas dos candidatos (relativas às eleições de 2016) até 31.7.17 Julgar 100% das contas dos candidatos (relativas às eleições de 2020) até 29.11.2021	2º Grau: Julgar 100% das contas dos candidatos (relativas às eleições de 2018) até 29.11.2019
Julgar 100% das contas de campanha: 1º Grau: Julgar 100% das contas dos candidatos (relativas às eleições de 2016) até 31.7.17 Julgar 100% das contas dos candidatos (relativas às eleições de 2020) até 29.11.2021	2º Grau: Julgar 100% das contas dos candidatos (relativas às eleições de 2018) até 29.11.2019		

